## APEOESP RECORRE DE INDEFERIMENTO DE LIMINAR PARA READAPTADOS

A Juíza da 16<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública da Capital indeferiu a medida liminar no mandado de segurança coletivo impetrado pela APEOESP, que objetiva impedir a mudança compulsória da sede de exercício dos professores e professoras readaptados/as.

Segundo a decisão da Juíza, a mudança de sede de exercício somente se efetivará no próximo ano e, portanto, não há urgência para a concessão de liminar.

Como a mudança compulsória da sede de exercício está prevista para ocorrer até o dia 31/05/2017, a APEOESP já pediu reconsideração da decisão, esclarecendo que a mudança se efetivará ainda este mês.

Ingressou também com recurso no Tribunal de Justiça contra a decisão que indeferiu a liminar.

Além disso, os advogados do Sindicato foram orientados a impetrarem mandado de segurança individual para os professores que não quiserem aguardar a decisão na ação coletiva.